

Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2597

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 25 de março de 2021

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES PARA AS VAGAS DE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA - BIÊNIO 2021-2023

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, em cumprimento a alínea "g", inciso II e § 4º, do artigo 3º da Lei n.º 4.052, de 27 de maio de 2008, alterada pela Lei n.º 4.517, de 29 de outubro de 2012, **CONVOCA** as entidades comunitárias e organizações populares constituídas e com sede no Município há mais de 1 (um) ano, através de seus representantes, a participar da ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO para um cargo de conselheiro titular e um de suplente junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - biênio 2021/2023.

DATA: 06/04/2021
HORÁRIO: 16h
LOCAL: Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"
ENDEREÇO: Avenida Luciano Consoline, 600 - Itatiba/SP

A inscrição dos CANDIDATOS ocorrerá no dia e local da Assembleia, das 15h às 15h30, mediante a apresentação dos seguintes documentos como condição para a habilitação do candidato junto ao processo de escolha:

- Cópia do Estatuto da Entidade;
- Cópia da Ata da Eleição da última Diretoria;
- Cópia da Ata da Assembleia que indicou o Candidato ou Ofício de indicação da lavra do responsável legal da Entidade.

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha dos Membros das Entidades Comunitárias e de Organizações Populares para as vagas de membro titular e suplente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - Biênio 2021/2023.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itatiba

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - BIÊNIO 2021/2023

Art. 1º. O processo de Eleição dos membros representantes das entidades comunitárias e de organizações populares para os cargos de titular e suplente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - biênio 2021/2023, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.052, de 27 de maio de 2008, alterada pela Lei n.º 4.517 de 29 de outubro de 2012, obedecerá

os critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

DA ASSEMBLÉIA

Art. 2º. A Eleição será realizada em Assembleia convocada para esse fim, pelo senhor Prefeito Municipal, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial da cidade.

§ 1º. A Assembleia será realizada no dia **06/04/2021, às 16h**, com encerramento previsto para às 17h, no Auditório do Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline, localizado Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba/SP.

§ 2º. Será realizada uma única votação para a escolha dos representantes das entidades comunitárias e de organizações populares que poderão proceder a inscrição de 01 (UM) CANDIDATO ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, mediante prévio cadastramento no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre às 15h às 15h30, mediante a apresentação dos documentos obrigatórios, conforme artigo 7º deste Regimento.

§ 3º. Haverá uma única urna no local da votação, com um fiscal, a ser indicado por aclamação pela Assembleia.

Art. 3º. A Assembleia será instalada em **primeira convocação** com a presença de, no mínimo, 50% dos representantes das Entidades ou Organizações cadastrados, aquelas formal e legalmente constituídas e em funcionamento a pelo menos 01(um) ano, ou em **segunda chamada**, após 15 (quinze) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão assinar a lista de presença na recepção do recinto da Assembleia.

Art. 4º. A Assembleia deverá ser instalada pelo senhor Prefeito Municipal ou por alguém indicado por ele especialmente para esse fim, que será o Presidente dos Trabalhos e poderá convocar dentre os presentes, pessoas para auxiliá-lo, desde que não sejam candidatos.

Art. 5º. Após a instalação o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, inscritos previamente na recepção da Assembleia, e será dado início ao processo de escolha por meio de votação.

DOS CANDIDATOS

Art. 6º. As Entidades, obedecendo os critérios determinados no artigo 3º deste REGIMENTO, poderão proceder a inscrição de 01 (UM) CANDIDATO ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, mediante prévio cadastramento no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre às 15h e 15h30, mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:
I - Cópia do Estatuto da Entidade;
II - Cópia da Ata da Eleição da última Diretoria;
III - Cópia da Ata da Assembleia que indicou o Candidato ou Ofício de indicação assinado pelo representante legal da Entidade.

Parágrafo único: Após esse período, não

mais poderá haver CADASTRAMENTO para CANDIDATOS, sendo certo que as pessoas que comparecerem à ASSEMBLÉIA participarão apenas como observadores.

DA VOTAÇÃO

Art. 7º. A votação será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia.

I - As entidades inscritas **deverão** votar em até 02 (dois) CANDIDATOS diferentes, tendo em vista que a eleição compreende os cargos de titular e suplente do CONDEMA;

II - Os votos serão colocados em uma lacrada disposta em local visível;

III - Concluída a votação, será iniciado o trabalho de apuração dos votos pelo Presidente e eventuais auxiliares.

Art. 8º. Encerrado o processo de votação não será permitido qualquer tipo de participação de eventuais retardatários.

Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos destinados a CANDIDATOS não CADASTRADOS, os que não contemplarem dois candidatos e em desacordo com o presente REGIMENTO INTERNO ou que contenham rasuras ou adulterações.

DA ELEIÇÃO

Art. 9º. Será eleito como titular o candidato mais votado e, como suplente, o segundo mais votado, de acordo com os votos recebidos, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.052/08, alterada pela Lei n.º 4.517/12.

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO que represente a entidade mais antiga e, na hipótese de novo empate nesse segundo critério, será eleito o candidato mais idoso.

Art. 10. Concluída a Eleição, o Presidente encaminhará ao Prefeito Municipal a Ata da Assembleia, contendo os nomes dos eleitos - titular e suplente - e dos demais candidatos, com a indicação dos votos recebidos, e a solicitação para a nomeação dos eleitos para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itatiba

ERRATA

Na Convocação de Concurso Público publicada em Imprensa Oficial do Município no dia 23 de Março de 2021, foram convocados os candidatos do cargo de Motorista p/ veículos leves, classificados em 1º LUIS FERNANDO DE LIMA e 2º CLAUDIO LOPES BURLE. Informamos que a convocação correta se aplica apenas ao candidato de nº 1º LUIS FERNANDO DE LIMA, que foi devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito e está de acordo com as vagas vigentes nesse momento. Por esse motivo **DESCONSIDERAR a convocação do candidato de nº 2º CLAUDIO**

LOPES BURLE. Ele voltará para a lista de classificados e será convocado numa nova oportunidade.

Itatiba, 24 de Março de 2021.

Eduardo Antonio Sesti Junior
Secretário de Administração

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos
Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital - **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 26/03/2021 às 14h00min no balcão do RH.

Inspeção de Alunos (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

19º GLETE LETICIA VALERIO FEITOSA

Dia 26/03/2021 às 14h15min no balcão do RH.

Professor I - PEB I (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).

FINANÇAS

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 Município - Itatiba-SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 07 de Janeiro de 2021

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARIA THERESA PENTEADO	386.761.178-53	6569/00014/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: KATIA CECILIA BAPTISTELLA	Matrícula: 00001661
Cargo: SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Assinatura:

80º EDUARDA PRISCILA VENTURA

81º MARIA DE FATIMA REGINA PEREIRA MELIN LORENCINI

Dia 26/03/2021 às 14h30min no balcão do RH.
Professor II - PEB II - Geografia (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena com habilitação específica em Geografia).

1º BRUNO STEFANO DE OLIVEIRA FEDEL PINTO (Vaga Deficiente)

8º FERNANDO CAMILLO SANTOS CANO

Dia 26/03/2021 às 15h00min no balcão do RH.

Professor II - PEB II - Matemática (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Matemática).

15º MARIANA ROCHA ARDUINI

OBS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 XII - DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca - Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 22 de Março de 2021.

Eduardo Antonio Sesti Junior
Secretário de Administração



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa através da presente que, após análise dos currículos protocolados no período de 23/02/2021 a 10/03/2021, ficam os candidatos abaixo relacionados, com os currículos DEFERIDOS, convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecidos para avaliação (prova), abaixo indicados:

Nome	Formação	Avaliação
Bruna Kraus Possa Cordeiro	Pedagogia	deferido
Carina Carvalho Silva	Geografia	deferido
Matheus Menezes	Letras	deferido
Daiani Larissa Maciel	Educação Física	deferido
Vinicius Eliel Teodoro	Especialização Microbiologia	deferido
Maycon Daniel Viera dos Santos	Geografia	deferido
Francisco Bonchristiano Aigner Ribeiro	Geografia	deferido
JORGE RODRIGO GABASSA	Geografia	deferido
Hellen dos Santos	Pedagogia	deferido
Carolina Cristina Coutinho	Pedagogia	deferido
Pedro F. Valério	Matemática	deferido
Daniele Torres de Sousa Ferreira	Pedagogia	deferido
Amanda Jardim	Ciências Biológicas	deferido

Candidatos com currículo DEFERIDO para a (01) vaga de Estágio na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Seção Educação Ambiental)

Data da Prova: 27/04/2021

Horário: das 9h00h às 12h00h (Os candidatos convocados para mais de uma vaga realizarão uma prova para cada Seção e terão horário estendido para a conclusão).

Local: Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho – Prédio Anexo.

Observações:

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 60% de acerto na resolução da prova;

O presente processo de seleção tem a validade de 01 ano após a última data de publicação da convocação dos aprovados;

Conteúdo da Prova de Educação Ambiental para estudo:

- Programa Municipal de Educação Ambiental (Lei Municipal n. 5.133/2018)
- Política Municipal de Educação Ambiental (Lei Municipal n. 4.069/2008)
- Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Ambiental de Itatiba (disponível: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Noticias/educacao-ambiental-apresenta-diretrizes.html>)
- Política Nacional de Educação Ambiental

- Objetivos:
- entender os fundamentos e diretrizes gerais da Educação Ambiental no Brasil
 - distinguir entre Educação Ambiental formal e não formal
 - compreender a interdisciplinaridade e transversalidade da atuação da Educação Ambiental
- realizar análise e avaliação do papel da Educação Ambiental em casos práticos de gestão municipal

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: Mauro Delfino; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteador; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadora de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO / TÉCNICO - 1º SEMESTRE DE 2021

LISTAGEM DE DEFERIDOS - PÓS RECURSO

A Secretaria da Educação publica abaixo a listagem de estudantes deferidos no processo de inscrição/renovação. Do benefício do Auxílio Transporte para o 1º semestre de 2021. Solicitamos que aguardem o agendamento da data para assinatura do contrato, o qual será realizado por email.

	Nome	Status	CPF	SITUAÇÃO
1	Ana Carolina Biraia	RENOVAÇÃO	475.001.848-16	DEFERIDO
2	Ana Cecília Rossi Gava	RENOVAÇÃO	446.317.788-06	DEFERIDO
3	Brenda Caroline da Costa	RENOVAÇÃO	474.557.518-18	DEFERIDO
4	Bruna da Silva Pereira	RENOVAÇÃO	351.238.708-06	DEFERIDO
5	Eduarda Barbosa de Souza	RENOVAÇÃO	477.682.468-02	DEFERIDO
6	Leticia Hyppolito Elias	RENOVAÇÃO	450.268.698-07	DEFERIDO
7	Letizia Olmedo Lopez	RENOVAÇÃO	233.208.138-03	DEFERIDO
8	Maryah Eduardda Brochensque	NOVA INSCRIÇÃO	421.583.608-52	DEFERIDO
9	Maurício Jorge dos Santos Júnior	RENOVAÇÃO	700.249.344-29	DEFERIDO
10	Paola Ap Fernandes Pimenta	RENOVAÇÃO	484.416.628-00	DEFERIDO
11	Andre Bianchi Carvalho	RENOVAÇÃO	505.009.178-09	DEFERIDO
12	Isadora Carvalho Rodrigues	RENOVAÇÃO	397.810.858-51	DEFERIDO
13	Lucas Fernando Zanichelli	RENOVAÇÃO	444.791.388-70	DEFERIDO
14	Lucimare Moraes Gonçalves	RENOVAÇÃO	295.881.048-82	DEFERIDO
15	Matheus Monteiro Paulo da Costa	RENOVAÇÃO	488.770.568-94	DEFERIDO
16	Rayane Stéfane de Carvalho Ribeiro	RENOVAÇÃO	123.137.786-06	DEFERIDO
17	Rosa Olmedo Lopez	RENOVAÇÃO	234.598.858-40	DEFERIDO
18	Samuel Fernandes Rodrigues Neves	RENOVAÇÃO	500.796.748-36	DEFERIDO
19	Thalita de Souza Concenzo	RENOVAÇÃO	461.905.008-38	DEFERIDO

DECRETO

DECRETO Nº 7.534, DE 24 DE MARÇO DE 2021

"Declara luto oficial em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Luiz Ordine."

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado luto oficial em todo o Município, pelo período de três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Luiz Ordine.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 24 de março de 2021

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba



ATENDIMENTO

LIGUE PARA 4524-3334 E DISQUE O RAMAL DO ATENDIMENTO DESEJADO:

TRÂNSITO.....	220 e 222
BANCO DO POVO.....	217 e 218
RG.....	214 e 216
OUIDORIA.....	225
SEBRAE.....	233 e 234
PROCON.....	202 e 204
PAT	228 (Interno) ou 4534-0503

EMPRESÁRIO, QUER DIVULGAR VAGAS NO PAT?
ENTRE EM CONTATO:
patitatiba@sde.sp.gov.br OU (11)4534-0503



LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se a área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: R\$1.326,50

